

**2º RELATÓRIO DE COMISSÃO DE AVALIAÇÃO (CA) DO CONTRATO DE GESTÃO
Nº 015/2025 CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA
(IMA)**

**E A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS CRIADORES DO CAVALO MANGALARGA
MARCHADOR (ABCCMM)**

2º Período Avaliatório: 01 de agosto de 2025 a 31 de outubro de 2025

1 – INTRODUÇÃO

O propósito deste Relatório é avaliar os resultados obtidos na execução do Contrato de Gestão celebrado entre o Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA, como Órgão Estadual Parceiro (OEP), a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA, como Órgão Estadual Interveniente (OEI) e a Organização Social (OS), Associação Brasileira dos Criadores do Cavallo Mangalarga Marchador - ABCCMM, a partir dos resultados pactuados para o período de 01 de agosto de 2025 a 31 de outubro de 2025.

O Contrato de Gestão em questão tem como objeto “Fortalecer o serviço de Registro Genealógico de raças de interesse econômico, por meio da gestão e operação do Parque de Exposições Bolívar de Andrade, com realização de exposições agropecuárias, nos termos do Plano de Trabalho”.

Esta avaliação está prevista no art. 76 da Lei nº 23.081/2018 e no art. 54 do Decreto nº 47.553/2018, que estabelecem que a CA é responsável pela análise dos resultados alcançados em cada período avaliatório estabelecido no Contrato de Gestão, com base nos indicadores de resultados e produtos constantes do seu Anexo II – Programa de Trabalho.

Esta Comissão de Avaliação é integrada pelos membros indicados na Portaria IMA nº 2382, de 29 de maio de 2025.

2 – METODOLOGIA DE ANÁLISE ADOTADA

Para empreender esta avaliação, os membros da Comissão de Avaliação (CA) analisaram o Relatório de Monitoramento (RM) encaminhado pela Comissão de Monitoramento (CM) do Contrato de Gestão (CG) em 09 de abril de 2026. Destaca-se que, previamente, os Relatórios Gerenciais Financeiro e de Resultados foram encaminhados pela OS à Comissão de Monitoramento do Contrato de Gestão, que, com base nesses documentos, elaborou o Relatório de Monitoramento, declarando, ainda, ter supervisionado as ações realizadas e a execução financeira do Contrato de Gestão, efetuado a conferência das fontes de comprovação e, ainda, atestado a fidedignidade das informações apresentadas nos relatórios.

A avaliação dos resultados é efetuada conforme Sistemática de Avaliação definida no Anexo III do Contrato de Gestão e respectivos Termos Aditivos. Além disso, será atribuída nota e, se for o caso, serão feitas recomendações aos envolvidos para os próximos períodos avaliatórios.

3 – AVALIAÇÃO DOS INDICADORES E METAS

Área Temática	Indicador	Peso	V0	Meta	Realizado	Dias de Atraso	Nota (CD)	Nota x Peso
1 Regularização Fundiária e ambiental	1.1 Percentual de obras/adequações executadas	5,00%	-	-	-	-	-	-

2	Realizações de eventos agropecuários	2.1	Número acumulado de exposições agropecuárias	5,00%	-	-	-	-	-	-
		2.1	Ocupação do público nas exposições agropecuárias	5,00%	-	-	-	-	-	-
		2.3	Percentual médio de dias de ocupação no calendário anual do parque	5,00%	-	-	-	-	-	-
		2.4	Número de ocupações acumuladas do pavilhão redondo	5,00%	-	-	-	-	-	-
3	Exploração do Espaço	3.1	Número acumulado de eventos diversos	5,00%	-	6	6	-	10	0,5
		3.2	Ocupação do público em eventos diversos	5,00%	-	-	-	-	-	-
		3.3	Percentual médio de edificações administrativas locadas	5,00%	-	60%	63%	-	10	0,5
		3.4	Percentual de recurso captado em relação ao valor anual do contrato	5,00%	-	-	-	-	-	-
4	Manutenção e segurança do espaço	4.1	Número de dias sem cobertura contratual para limpeza	5,00%	-	0	0	-	10,00	0,50
		4.2	Número de dias sem cobertura contratual para segurança patrimonial	5,00%	-	0	0	-	10,00	0,50
		4.3	Número de dias sem cobertura contratual para controle de pragas	5,00%	-	0	0	-	10,00	0,50
5	Fortalecimento da promoção e registro genealógico de raças e divulgação do espaço	5.1	Número de raças de interesse econômico com profissionais formados	5,00%	-	1	1	-	10,00	0,50
		5.2	Número de eventos de divulgação e promoção de raças para escolas públicas da RMBH	5,00%	-	-	-	-	-	-
		5.3	Número de ações destinadas ao bem-estar animal	5,00%	-	-	-	-	-	-
		5.4	Número de atividades esportivas do setor e recreativas realizadas no parque	5,00%	-	-	-	-	-	-
6	Promoção do parque de exposição	6.1	Número de visitas técnicas guiadas (tour pelo parque), realizadas por escolas públicas e privadas	4,00%	-	-	-	-	-	-
		6.2	Número de ações educativas voltadas para a sustentabilidade ambiental e preservação do parque	4,00%	-	-	-	-	-	-

		6.3	Número de Capacitações destinadas a equipe de segurança, limpeza e manutenção	4,00%	-	-	-	-	-	-
7	Efetividade do monitoramento do Contrato de Gestão	7.1	Percentual de conformidade dos processos analisados na checagem amostral periódica	4,00%	-	100	40	-	0,00	0,00
		7.2	Efetividade do Monitoramento do Contrato de Gestão	4,00%	-	100	90	-	9,00	0,36

DESEMPENHO GERAL NO QUADRO DE INDICADORES

Σ (Nota x Peso) (a)	Σ Pesos (b)	Nota (a/b)
3,36	38%	8,84

3.1 – OBSERVAÇÕES ACERCA DO RESULTADO ALCANÇADO:

Indicador 3.1

A representante da SEPLAG pontuou que o número acumulado de eventos diversos realizados e apurados no período, conforme informações do Relatório de Monitoramento e do Relatório Gerencial de Resultados para o indicador, deve ser 6 e não 4, conforme registrado pela comissão de monitoramento, pois, conforme o item 3 (ATRIBUTOS DOS INDICADORES), do Anexo II do CG, a periodicidade de monitoramento do indicador é semestral e não trimestral, retificando-se, assim, o Relatório de Monitoramento.

Indicador 3.3

Das 19 áreas locáveis disponíveis para fins administrativos, 12 foram ocupadas por associações ou empresas privadas.

Indicador 4.1

Assinado o contrato com a empresa GDF Sociedade Empresarial em 02 de outubro de 2025, em substituição da MGS - Minas Gerais Administração e Serviços que prestava esse tipo de serviço.

Indicador 4.2

O Supervisor do CG informou que o mesmo que ocorreu em relação ao serviço de limpeza, ocorreu também para o serviço de segurança patrimonial, onde foi assinado em 01 de outubro de 2025 com a empresa Safe Aliança Segurança e Vigilância Ltda.

Indicador 4.3

O Supervisor do CG informou que a OS contratou a empresa Expell - A A A Dedetização Insetan Ltda, desde o dia 01/07/2025, por 12 meses.

Indicador 5.1

O evento foi realizado em 17 de setembro de 2025, no Parque de Exposições da Gameleira, sendo capacitados 113 integrantes da cadeia produtiva de suínos de Minas Gerais.

Indicador 7.1

O supervisor do contrato informou que, para fins de aprendizagem, foram checados todos os processos de compras e contratações ocorridos no período. Algumas fragilidades apontadas pela comissão de monitoramento não foram regularizadas no processo de efetividade da checagem, o que ensejou a nota de

40%.

Indicador 7.2

A representante da SEPLAG informou a nota de apuração do indicador como sendo 90%. No período foram consideradas 10 (dez) atividades, das quais 1 (uma) não foi cumprida.

4 – AVALIAÇÃO DOS PRODUTOS

Área Temática	Produtos	Peso	Término		Status	Dias de Atraso	Nota	Nota x Peso
			Previsto	Realizado				
1 Regularização Fundiária e Ambiental	1.1 Elaborar plano de trabalho para regularização fundiária e ambiental do Parque	4%	-	-	-	-	-	-
1 Regularização Fundiária e Ambiental	1.2 Retificação e regularização da matrícula do imóvel em nome do IMA	4%	30/09/2025	31/10/2025	Não executado	31	0	0
1 Regularização Fundiária e Ambiental	1.3 Realização dos estudos ambientais solicitados pela PBH	4%	-	-	-	-	-	-
1 Regularização Fundiária e Ambiental	1.4 Solicitação do alvará definitivo de funcionamento do Parque	4%	-	-	-	-	-	-
2 Realização de eventos agropecuários	2.1 Elaboração da Agenda de eventos, Exposição Agropecuária	7%	-	-	-	-	-	-
3 Exploração do espaço	3.1 Elaboração da Agenda de eventos diversos	7%	-	-	-	-	-	-
3 Exploração do espaço	3.2 Elaboração do plano de ocupação das edificações para os eventos, com detalhamento por mapas	7%	-	-	-	-	-	-
3 Exploração do espaço	3.3 Elaboração do plano de ocupação do estacionamento, com detalhamento das vagas, por mapas	7%	-	-	-	-	-	-
3 Exploração do espaço	3.4 Elaboração do plano de locação das diversas edificações, com detalhamento por mapas	7%	-	-	-	-	-	-

3	Exploração do espaço	3.5	Elaborar plano de melhoria e exploração futura do espaço visando a ampliação da captação de recursos	7%	30/09/2025	31/10/2025	Não executado	31	0	0
4	Manutenção e segurança do espaço	4.1	Elaborar um plano de manutenção preventiva, corretiva, limpeza, controle de pragas e segurança patrimonial do espaço	7%	-	-	-	-	-	-
4	Manutenção e segurança do espaço	4.2	Projeto de Modernização do Sistema de Segurança	7%	-	-	-	-	-	-
5	Projetos de inclusão, integração e formação	5.1	Programa de Educação Ambiental e Manual de Boas Práticas	7%	-	-	-	-	-	-
5	Projetos de inclusão, integração e formação	5.2	Curso de Formação para Jurados e Inspectores	7%	-	-	-	-	-	-
5	Projetos de inclusão, integração e formação	5.3	Projeto de Inclusão para Pessoas com Deficiência (PCD)	7%	-	-	-	-	-	-
5	Projetos de inclusão, integração e formação	5.4	Projeto de Integração de Mão de Obra de Detentos e Egressos do Sistema Penal	7%	-	-	-	-	-	-

DESEMPENHO GERAL NO QUADRO DE AÇÕES

Σ (Nota x Peso) (a)	Σ Pesos (b)	Nota (a/b)
0,00	11%	0,00

4.1. OBSERVAÇÕES ACERCA DO RESULTADO DOS PRODUTOS

A representante da SEPLAG informou que os produtos entregues com mais de 30 dias são considerados como "não executado", tendo em vista a Sistemática de Avaliação definida no Anexo III do Contrato de Gestão. Desta forma, tendo em vista que ambos os produtos avaliados no período foram entregues com mais de 30 dias, após o prazo de execução estipulado no programa de trabalho, os dois foram dados como não executado, retificando-se, assim, o Relatório de Monitoramento.

5 – PONTUAÇÃO FINAL

A pontuação apurada na reunião da Comissão de Avaliação, baseada no Relatório de Monitoramento, **foi de 7,07**, conforme cálculo abaixo:

DESEMPENHO GLOBAL DO CONTRATO DE GESTÃO NO PERÍODO

	Nota	Peso	Nota x Peso	Pontuação Global
Quadro de Indicadores e Metas	8,84	80%	7,07	7,07
Quadro de Produtos	0	20%	0,00	

6 - OBSERVAÇÕES SOBRE AS DESPESAS E RECEITAS DO PERÍODO

Os membros da comissão de avaliação reforçam sobremaneira as recomendações manifestadas pela comissão de monitoramento no que tange a execução financeira do contrato, haja vista as inconsistências apontadas, tanto as oportunidades de melhoria como a necessidade de a OS observar, a todo momento, os dispositivos legais vinculados ao instrumento, bem como seus regulamentos associados, mantendo fielmente a conformidade, a integridade, a lisura e a transparência na sua execução, tanto física como financeira.

7 - RECOMENDAÇÕES DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

7.1. RECOMENDAÇÕES DA REUNIÃO ANTERIOR

1. Recomenda-se à OS utilizar, a partir do próximo período avaliatório, o modelo de Relatório Gerencial de Resultados, disponível no site da SEPLAG, relativo à OS. Neste período foi utilizado, equivocadamente, o modelo relativo à OSCIP; **(Concluído)**
2. Recomenda-se à Comissão de Monitoramento que, no próximo período avaliatório, sejam agregadas, no Relatório de Monitoramento, mais informações qualitativas acerca dos resultados das metas, indicadores e produtos, possibilitando um enriquecimento dos dados para a comissão de avaliação; **(Permanente)**

7.2. RECOMENDAÇÕES DA REUNIÃO ATUAL

1. Recomenda-se à OS que responda tempestivamente às inconformidades apontados e aos comunicados expedidos pelo OEP, corrigindo e organizando seus processos de maneira a observar e manter, permanentemente, a legalidade, a probidade, a qualidade e a transparência de suas ações na execução do objeto pactuado;
2. Recomenda-se à OS que se atente aos prazos legais, de 5 (cinco) dias após sua emissão, para divulgar em seu sítio eletrônico os documentos gerenciais componentes do CG, quais sejam o Relatório Gerencial de Resultados, o Relatório Gerencial Financeiro, o Relatório de Monitoramento e o Relatório da Comissão de Avaliação, bem como demais documentos, conforme Decreto nº 47.553/2018, quando for o caso;
3. Por fim, reforçamos a necessidade da OS adotar maior rigor nos controles internos e na transparência das informações financeiras, de modo a assegurar a fidedignidade dos dados apresentados e possibilitar a adequada análise da execução do CG.

8 - CONCLUSÃO

Assim, conforme demonstrado ao longo deste relatório de avaliação, o Contrato de Gestão obteve a seguinte pontuação e conceito:

PONTUAÇÃO FINAL: 7,07

CONCEITO: Regular

Diante desse resultado, a Comissão de Avaliação nada tem a se opor ou se opõe à realização do repasse da 3ª parcela de recursos do Contrato de Gestão para a OS, observada a legislação pertinente ao Ordenador de Despesas, conforme previsto no Cronograma de Desembolsos do Contrato de Gestão, tendo em vista o cumprimento das metas pactuadas no período. O valor efetivo do repasse deverá ser verificado e aprovado pelo Supervisor deste CG, tendo em vista o saldo remanescente, no valor de R\$207.174,29, informado no

Relatório Gerencial Financeiro.

A Comissão de Avaliação reitera que a OS é responsável pela adequada utilização de todos os recursos repassados, bem como pela comprovação de todos os gastos realizados e que o IMA, a SEAPA e o Conselho Estadual de Política Agrícola - CEPA são responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato de Gestão, devendo comunicar imediatamente a esta Comissão quaisquer irregularidades encontradas, conforme legislação.

Belo Horizonte, 28 de abril de 2026.

Fabrizio Bahiense Froes

Representante da OEP

Ernane Santos Lima

Representante do OEI

Ívna Mascarenhas e Abreu

Representante da SEPLAG

Grazielle Eunice Ferreira dos Santos

Representante do Conselho Estadual de Política Agrícola – CEPA

Alexandre Henriques de Souza Lima

Representante da FAEMG



Documento assinado eletronicamente por **Fabrizio Bahiense Froes**, Servidor, em 28/04/2026, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE HENRIQUES DE SOUZA LIMA**, **Usuário Externo**, em 28/04/2026, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Grazielle Eunice Ferreira dos Santos**, **Servidora Pública**, em 28/04/2026, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ívna Mascarenhas e Abreu**, **Servidor(a) Público(a)**, em 28/04/2026, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ernane Santos Lima**, **Diretor (a)**, em 29/04/2026, às 08:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **138102933** e o código CRC **3E9E7F8D**.
